



ANEXO I.I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade subsidiar a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços técnicos, pedagógicos, operacionais e de apoio destinados à execução das atividades do Projeto LAJS – Laboratório Audiovisual das Juventudes, vinculado à Secretaria Municipal da Assistência Social de Quixadá/CE.

O estudo foi elaborado em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente ao art. 18, §1º, visando demonstrar a necessidade da contratação, avaliar as soluções disponíveis no mercado e identificar a alternativa mais adequada para atendimento do interesse público.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Secretaria Municipal da Assistência Social de Quixadá/CE desenvolve políticas públicas voltadas à promoção da cidadania, inclusão social, fortalecimento de vínculos comunitários e ampliação de oportunidades para adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social.

Nesse contexto, foi concebido o Projeto LAJS – Laboratório Audiovisual das Juventudes, iniciativa destinada à promoção da formação técnica, criativa, tecnológica e cidadã de adolescentes e jovens do município, por meio da oferta de atividades voltadas à produção audiovisual, fotografia, design gráfico, inteligência artificial, comunicação digital, cultura tecnológica e desenvolvimento de competências socioemocionais.

A proposta busca promover o protagonismo juvenil, estimular a criatividade, ampliar as oportunidades de inserção social e produtiva, fortalecer competências para o mercado de trabalho contemporâneo e contribuir para o desenvolvimento humano dos participantes, utilizando as linguagens audiovisuais e digitais como instrumentos de transformação social.

Todavia, a Administração Municipal não dispõe, em seus quadros permanentes, de profissionais especializados em número suficiente e com as competências técnicas necessárias para execução integral das atividades previstas no projeto, especialmente nas áreas de audiovisual, fotografia, inteligência artificial, design gráfico, tecnologia da informação, comunicação digital, acompanhamento psicossocial e coordenação pedagógica.

Dessa forma, torna-se necessária a contratação de pessoa jurídica especializada capaz de disponibilizar equipe multidisciplinar qualificada para o planejamento, coordenação, execução, monitoramento e avaliação das atividades previstas, assegurando o alcance dos objetivos institucionais e sociais pretendidos.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA

3.1. A contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional da Secretaria Municipal da Assistência Social e às ações governamentais voltadas à promoção da juventude, inclusão digital, desenvolvimento humano, fortalecimento da cidadania e qualificação profissional.

3.2. A despesa guarda compatibilidade com os instrumentos de planejamento do Município, especialmente Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA, observadas as dotações orçamentárias específicas destinadas à execução das ações da Secretaria Municipal da Assistência Social.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A futura contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional para execução integral das atividades previstas no Projeto LAJS, mediante disponibilização de equipe multidisciplinar composta por profissionais qualificados e com experiência compatível com as atribuições a serem desempenhadas.

4.2. A equipe mínima deverá contemplar:

PROFISSIONAL	QUANT.	REQUISITOS MÍNIMOS
Coordenador(a) Geral	01	Ensino superior completo ou ensino médio completo, preferencialmente com experiência comprovada em coordenação, gestão ou acompanhamento de projetos sociais, educacionais, culturais, tecnológicos ou comunitários; experiência em liderança de equipes, acompanhamento de metas, elaboração de relatórios e interlocução institucional.
Psicólogo(a) ou Assistente Social	01	Ensino superior completo em Psicologia ou Serviço Social, com registro ativo no respectivo conselho profissional; experiência em atendimento a adolescentes, jovens, famílias, projetos sociais, políticas públicas ou rede de proteção social.
Oficineiro(a) de Captação e Edição de Vídeo	01	Experiência comprovada em produção audiovisual; portfólio compatível com a área; conhecimento em captação, edição e finalização de vídeos; domínio de softwares de edição audiovisual e linguagem audiovisual.
Oficineiro(a) de Fotografia e Iluminação	01	Experiência comprovada em fotografia e iluminação; portfólio compatível; conhecimento em direção de fotografia, iluminação para foto e vídeo, operação de câmeras e tratamento básico de imagens.
Oficineiro(a) Especialista em Inteligência Artificial Generativa	01	Experiência comprovada na utilização de ferramentas de inteligência artificial generativa aplicadas à criação de textos, imagens, vídeos ou conteúdos digitais; domínio de plataformas de IA e capacidade para condução de oficinas formativas.
Oficineiro(a) Designer Gráfico	01	Experiência comprovada em design gráfico; domínio de softwares e plataformas de criação visual; portfólio compatível; conhecimento em identidade visual, produção gráfica e design para mídias digitais.
Técnico(a) de Tecnologia da Informação e Suporte Tecnológico	01	Curso técnico, superior completo ou em andamento em Tecnologia da Informação, Computação, Redes, Sistemas ou áreas correlatas; experiência em suporte técnico, instalação de softwares, manutenção de equipamentos e configuração de redes.
Social Media e Comunicador(a) do	01	Experiência comprovada em comunicação digital, gestão de redes sociais, produção de conteúdo, campanhas de divulgação,



PROFISSIONAL	QUANT.	REQUISITOS MÍNIMOS
Projeto		planejamento estratégico de comunicação e análise de métricas digitais.
Profissional de Apoio Geral	01	Ensino médio completo; experiência em atividades de apoio operacional, organização de eventos, logística, recepção, suporte administrativo ou atividades correlatas.
Educador Social	01	Experiência comprovada na realização de palestras, oficinas, rodas de conversa, formações ou atividades educativas voltadas a adolescentes e jovens; conhecimento compatível com os temas a serem trabalhados no projeto.

4.2.1. A futura contratada deverá comprovar a qualificação da equipe técnica destinada à execução do projeto, mediante apresentação de documentação hábil que demonstre a formação, experiência e aptidão dos profissionais para o desempenho das atividades previstas.

4.2.2. A equipe técnica mínima deverá permanecer vinculada à execução contratual durante toda a vigência do ajuste, admitindo-se substituições somente por profissionais com qualificação equivalente ou superior, mediante prévia aprovação da Administração.

4.3. A contratada deverá assegurar a disponibilização dos recursos humanos necessários à execução das atividades, observando metodologia compatível com o público-alvo, acompanhamento sistemático das ações desenvolvidas, elaboração dos relatórios exigidos e observância das diretrizes aplicáveis às políticas públicas de assistência social e juventude.

4.4. A execução dos serviços deverá observar os princípios da inclusão, acessibilidade, diversidade, respeito às diferenças, proteção de dados pessoais, direitos autorais e uso ético e responsável das tecnologias e recursos digitais empregados no projeto.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1. A definição dos quantitativos foi realizada com base na estrutura pedagógica, operacional e administrativa necessária para garantir a execução integral das atividades do Projeto LAJS – Laboratório Audiovisual das Juventudes, considerando a necessidade de acompanhamento contínuo dos participantes, realização das oficinas formativas, suporte tecnológico, acompanhamento psicossocial, comunicação institucional e gestão do projeto.

ITEM	PROFISSIONAL	QTD. DE PROFISSIONAIS	PERÍODO ESTIMADO (MESES)
01	Coordenador(a) Geral	01	12
02	Psicólogo(a) ou Assistente Social	01	12
03	Oficineiro(a) de Captação e Edição de Vídeo	01	12
04	Oficineiro(a) de Fotografia e Iluminação	01	12
05	Oficineiro(a) Especialista em Inteligência Artificial Generativa	01	12
06	Oficineiro(a) Designer Gráfico	01	12
07	Técnico(a) de TI / Suporte Tecnológico	01	12
08	Social Media e Comunicador(a) do Projeto	01	12



ITEM	PROFISSIONAL	QTD. DE PROFISSIONAIS	PERÍODO ESTIMADO (MESES)
09	Profissional de Apoio Geral	01	12
10	Educador Social	01	12
TOTAL	Equipe Multidisciplinar	10 profissionais	12 meses

5.2. A composição da equipe foi dimensionada considerando a necessidade de atendimento simultâneo das atividades pedagógicas, técnicas, operacionais, tecnológicas e socioassistenciais previstas no Projeto LAJS – Laboratório Audiovisual das Juventudes.

5.3. Os quantitativos estimados observam:

- A necessidade de coordenação permanente das atividades do projeto;
- O acompanhamento psicossocial dos adolescentes e jovens participantes;
- A execução continuada das oficinas de audiovisual, fotografia, design gráfico, inteligência artificial, comunicação digital e tecnologia;
- O suporte tecnológico aos equipamentos e sistemas utilizados no laboratório;
- A realização de ações de comunicação, mobilização e busca ativa dos participantes;
- O apoio operacional e logístico necessário ao funcionamento das atividades;
- A promoção de palestras, rodas de conversa e atividades complementares voltadas ao desenvolvimento humano e social dos participantes.

5.4. A estimativa foi elaborada considerando a execução continuada do projeto durante 12 (doze) meses, sendo os quantitativos suficientes para assegurar o alcance das metas pedagógicas, sociais e institucionais estabelecidas pela Secretaria Municipal da Assistência Social de Quixadá/CE.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. Para atendimento da necessidade identificada, foram analisadas as soluções disponíveis no mercado e as alternativas possíveis de execução, conforme demonstrado a seguir:

SOLUÇÃO	DESCRIÇÃO	VANTAGENS	DESVANTAGENS	VIABILIDADE
01	Execução direta pela Administração Municipal mediante utilização de servidores próprios.	Menor necessidade de contratação externa.	O Município não dispõe de equipe multidisciplinar especializada nas áreas de audiovisual, fotografia, design gráfico, inteligência artificial, tecnologia da informação, comunicação digital e acompanhamento psicossocial, em quantitativo suficiente para execução do projeto.	Inviável
02	Contratação individualizada dos profissionais necessários mediante procedimentos distintos.	Possibilidade de contratação específica por área de atuação.	Elevada complexidade administrativa, aumento dos custos de gestão e fiscalização, fragmentação da execução, ausência de integração metodológica e risco de comprometimento	Pouco Viável



SOLUÇÃO	DESCRIÇÃO	VANTAGENS	DESVANTAGENS	VIABILIDADE
			dos resultados do projeto.	
03	Celebração de parcerias ou instrumentos de cooperação com entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos.	Compartilhamento de responsabilidades e eventual redução de custos diretos.	Dependência da disponibilidade de entidades parceiras, limitação de controle operacional, dificuldade de padronização metodológica e ausência de garantia de atendimento integral das necessidades do projeto.	Parcialmente Viável
04	Contratação de pessoa jurídica especializada para disponibilização de equipe multidisciplinar responsável pela execução integral das atividades do Projeto LAJS.	Equipe técnica integrada, unidade metodológica, responsabilidade única pela execução, maior eficiência operacional, melhor controle contratual, otimização dos recursos públicos e alcance dos resultados pretendidos.	Necessidade de procedimento licitatório e gestão contratual.	Viável e Recomendada

6.2. Análise Comparativa das Soluções

6.2.1. Após análise das alternativas disponíveis, verificou-se que a contratação de pessoa jurídica especializada apresenta a melhor relação entre custo, benefício, eficiência operacional, governança e capacidade de atendimento das necessidades da Secretaria Municipal da Assistência Social.

6.2.2. A solução permite a disponibilização de equipe multidisciplinar integrada, composta por profissionais especializados em coordenação de projetos, acompanhamento psicossocial, audiovisual, fotografia, inteligência artificial, design gráfico, tecnologia da informação, comunicação digital, educação social e apoio operacional, assegurando a execução articulada das ações previstas no Projeto LAJS – Laboratório Audiovisual das Juventudes.

6.2.3. Além disso, a contratação centralizada possibilita maior controle dos resultados, simplificação da fiscalização contratual, uniformidade metodológica das atividades formativas e adequada responsabilização da contratada pelo cumprimento das metas, indicadores e entregas estabelecidos pela Administração Pública.

6.3. Solução Escolhida

6.3.1. Diante das análises realizadas, conclui-se que a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços técnicos, pedagógicos, operacionais e de apoio destinados à execução das atividades do Projeto LAJS – Laboratório Audiovisual das Juventudes constitui a alternativa mais vantajosa, eficiente e adequada para atendimento da necessidade pública identificada, sendo, portanto, a solução recomendada para a presente contratação.



7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. Em observância ao disposto no art. 18, § 1º, inciso VI, e no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, a estimativa do valor da presente contratação foi elaborada pelo Setor de Compras do Município de Quixadá/CE, unidade administrativa competente para a realização da pesquisa mercadológica oficial.

Considerando as características do objeto, consistente na contratação de empresa especializada para execução de serviços de gestão escolar, gestão de imagem e gestão de segurança, envolvendo a disponibilização de equipe técnica multidisciplinar, recursos tecnológicos, planejamento operacional e execução integrada dos serviços, a pesquisa de preços foi realizada mediante consulta ao mercado especializado, utilizando-se propostas comerciais de empresas que atuam no segmento pertinente ao objeto da contratação, em conformidade com a metodologia admitida pela legislação vigente.

A adoção desse procedimento mostrou-se a alternativa mais adequada em razão da natureza específica dos serviços pretendidos, da forma de contratação e da inexistência de parâmetros padronizados que representassem integralmente a solução buscada pela Administração, permitindo a obtenção de valores compatíveis com a realidade do mercado e aptos a refletir os custos necessários à adequada execução contratual.

7.2. Metodologia utilizada para definição do valor estimado

Para a formação do valor estimado da contratação, o Setor de Compras utilizou pesquisa de mercado realizada mediante:

- a) solicitação e análise de propostas comerciais obtidas junto a fornecedores especializados na prestação de serviços compatíveis com o objeto da contratação;
- b) avaliação da compatibilidade técnica entre as propostas recebidas e as especificações definidas neste Estudo Técnico Preliminar;
- c) consolidação dos valores obtidos, observando os critérios previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas regulamentares aplicáveis.

A metodologia adotada considerou as peculiaridades do objeto, especialmente a prestação integrada de serviços especializados, cuja composição envolve mão de obra técnica qualificada, gestão operacional, suporte tecnológico e atividades correlatas, circunstâncias que recomendam a utilização de pesquisa direta junto ao mercado especializado.

7.3. Consolidação da pesquisa de preços

O resultado da pesquisa mercadológica realizada pelo Setor de Compras integra os autos do processo administrativo e constitui a base para definição do valor estimado da contratação, servindo de fundamento para a elaboração do Termo de Referência, para a verificação da disponibilidade orçamentária e para a condução da fase externa do procedimento licitatório.



Dessa forma, a estimativa de preços constante do presente processo administrativo foi elaborada por meio de pesquisa oficial conduzida pelo Setor de Compras do Município de Quixadá/CE, observando os critérios técnicos e legais aplicáveis, refletindo os valores praticados no mercado para objetos de características semelhantes e atendendo aos princípios da economicidade, eficiência, planejamento, motivação e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A solução consiste na contratação de pessoa jurídica especializada para execução integral do Projeto LAJS – Laboratório Audiovisual das Juventudes, mediante disponibilização de equipe multidisciplinar responsável pela coordenação, planejamento, execução, monitoramento e avaliação das ações formativas, pedagógicas, operacionais e institucionais previstas.

8.2. A solução contempla atividades de formação audiovisual, fotografia, design gráfico, inteligência artificial, comunicação digital, tecnologia da informação, acompanhamento psicossocial, desenvolvimento humano, educação cidadã e apoio operacional.

8.3. Compreende a realização de oficinas, palestras, rodas de conversa, atividades práticas, produção de conteúdos, acompanhamento dos participantes, monitoramento de indicadores e elaboração de relatórios técnicos e gerenciais.

8.4. A contratação deverá garantir a integração entre os diferentes núcleos de atuação, assegurando unidade metodológica e alinhamento aos objetivos do projeto.

9. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO

9.1. Após análise técnica, conclui-se que o parcelamento da contratação não se mostra adequado. Embora existam diferentes áreas de atuação profissional, as atividades previstas apresentam elevado grau de interdependência, exigindo coordenação permanente, alinhamento metodológico, integração pedagógica e gestão unificada. A fragmentação da contratação poderia ocasionar dificuldades de comunicação, aumento dos custos administrativos, conflitos de responsabilidade, comprometimento dos resultados e prejuízo à eficiência da execução. Dessa forma, a contratação de uma única empresa especializada revela-se a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública, assegurando economicidade, eficiência, governança e melhor controle da execução contratual.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Com a execução do Projeto LAJS, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- a) Formação técnica e criativa de adolescentes e jovens;
- b) Ampliação da inclusão digital e tecnológica;
- c) Desenvolvimento de competências relacionadas ao audiovisual e à comunicação digital;
- d) Fortalecimento do protagonismo juvenil;
- e) Promoção da cidadania e da participação social;
- f) Desenvolvimento de competências socioemocionais;
- g) Estímulo à inovação e ao uso responsável das tecnologias digitais;



- h) Produção de conteúdos audiovisuais e digitais pelos participantes;
- i) Fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;
- j) Redução de fatores de vulnerabilidade social;
- k) Ampliação das oportunidades de inserção educacional e produtiva.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

11.1. Antes da formalização da contratação deverão ser adotadas as seguintes providências:

- a) Elaboração do Termo de Referência;
- b) Realização da pesquisa de preços;
- c) Definição da equipe de fiscalização contratual;
- d) Verificação da disponibilidade orçamentária;
- e) Emissão das autorizações administrativas pertinentes;
- f) Formalização dos atos preparatórios exigidos pela Lei nº 14.133/2021.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1. Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à viabilidade da presente contratação.

12.2. Eventuais aquisições de equipamentos, softwares, mobiliários ou materiais de apoio poderão ocorrer de forma independente, conforme necessidades futuras da Administração.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Os impactos ambientais decorrentes da contratação são considerados reduzidos.

13.2. Como medidas mitigadoras deverão ser adotadas:

- a) Utilização prioritária de documentos digitais;
- b) Redução do consumo de papel e materiais impressos;
- c) Uso racional de energia elétrica e equipamentos eletrônicos;
- d) Incentivo ao compartilhamento digital de conteúdos;
- e) Destinação ambientalmente adequada de resíduos eletrônicos eventualmente gerados;
- f) Promoção de boas práticas de sustentabilidade durante a execução das atividades.

14. DEMONSTRAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1. Considerando a necessidade administrativa identificada, as alternativas avaliadas, os benefícios esperados, a inexistência de estrutura própria suficiente para execução das atividades e a relevância social do Projeto LAJS – Laboratório Audiovisual das Juventudes, conclui-se que a contratação pretendida se mostra técnica, operacional, econômica e administrativamente viável. A solução proposta atende aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento, interesse público e desenvolvimento social, contribuindo diretamente para a implementação das políticas públicas de juventude, inclusão digital, formação cidadã e fortalecimento da proteção social no Município de Quixadá/CE. Diante do exposto, manifesta-se favoravelmente



PREFEITURA DE
QUIXADÁ



pela continuidade dos procedimentos destinados à contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços técnicos, pedagógicos, operacionais e de apoio destinados à execução das atividades do Projeto LAJS – Laboratório Audiovisual das Juventudes, vinculado à Secretaria Municipal da Assistência Social de Quixadá/CE.